



# *Câmara Municipal de Cubatão*

*Estado de São Paulo*

**Termo Aditivo nº 16/2021**  
**Pregão Presencial nº 03/2018**  
**RQ. nº03.15.01/2018**

## **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018**

Pelo presente instrumento particular de **ADITAMENTO AO CONTRATO nº 16/2018**, onde figuram como partes a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, na qualidade de **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ. (MF) sob nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº - Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. RICARDO DE OLIVEIRA** e, na qualidade de **CONTRATADA** a Instituição Guard Corp Segurança Eireli - EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.483.077/0001-30, com sede à Avenida Ultramarino, 426, São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Anderson Clayton de Albuquerque, portador da cédula de identidade RG nº 33.720.738-0, e inscrito no CPF sob nº 218.046.198-41, tudo conforme consta da RQ nº 03.15.01/2018, Pregão Presencial nº 03/2018, despacho decisório de fls. 1296 e ante o permissivo legal do artigo art. 37, XXI da CF/88 e artigos 40, XI, 55, III e 65, II, "d", todos da Lei nº8.666/93, bem como à vista da cláusula 4.1.1 e 4.1.2 do Contrato nº 16/2018, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

1ª) – Fica autorizada a repactuação contratual relativa ao período de 01/01/2021 a 31/10/2021, por força de Convenção Coletiva da Categoria vigente e nos termos dos itens 4.1.1 e 4.1.2 do contrato, no valor global de **R\$ 86.599,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais)**;

2ª) - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da Dotação nº 3.3.90.37.03 do orçamento vigente;

3ª) - Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original e as constantes da RQ nº 03.15.01/2018 e que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E, por se acharem acordados, assinam as partes, o presente aditamento, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor, que passarão a fazer parte integrante do Contrato para todos os efeitos legais.

Cubatão, 14 de dezembro de 2.021

  
**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente

  
**ANDERSON CLAYTON DE ALBUQUERQUE**  
Guard Corp Segurança Eireli EPP



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

## ANEXO LC 01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO.

CONTRATADO: GUARD CORP SEGURANÇA EIRELI EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 16/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA (IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DOS SISTEMAS PARA OS PRÉDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cubatão, 14 de dezembro de 2021.

### Gestor do Órgão / Entidade:

Nome: Ricardo de Oliveira

Cargo: Presidente

CPF: 264.834.478-09 e RG:30.663.628-1

Data de Nascimento: 17/08/1976

Endereço residencial completo: Av. Ferroviária, 450 - Vila dos Pescadores – Cubatão/SP

E-mail institucional: presidente@camaracubatao.sp.gov.br

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): 13 3362-1000

Assinatura:  \_\_\_\_\_



# *Câmara Municipal de Cubatão*

*Estado de São Paulo*

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Ricardo de Oliveira

Cargo: Presidente

CPF: 264.834.478-09 e RG:30.663.628-1

Data de Nascimento: 17/08/1976

Endereço residencial completo: Av. Ferroviária, 450 - Vila dos Pescadores – Cubatão/SP

E-mail institucional: presidente@camaracubatao.sp.gov.br

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura:  \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Anderson Clayton de Albuquerque

Cargo: Sócio- diretor

CPF: 218.046.198-41 e RG n.º 33.720.738-0


Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura:  \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

## ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CNPJ Nº: 51.642.635/0001-23

CONTRATADO: GUARD CORP SEGURANÇA EIRELI EPP.

CNPJ Nº: 21.483.077/0001-30

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 16/2018

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: de 01/01/2021 a 31/01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA (IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DOS SISTEMAS PARA OS PRÉDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO.

VALOR (R\$): R\$ 86.599,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais).

Declaro, na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro, na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cubatão, 14 de dezembro de 2021.

RESPONSÁVEL:

Nome: Ricardo de Oliveira

Cargo: Presidente

E-mail: presidente@camaracubatao.sp.gov.br

Assinatura: 